

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1585, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 62.651.124,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.651.124,10 (Sessenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0301	449035	2.783.698,51
071011751214897567 - SEDOP	0301	449035	1.668.130,09
171010412212978339 - SEFA	0301	319011	27.227.244,38
171010412212978339 - SEFA	0301	319012	1.900,00
171010412212978339 - SEFA	0301	319016	5.550.000,00
171010412212978339 - SEFA	0301	339008	168.000,00
171010412212978339 - SEFA	0301	339036	262.000,00
171010412212978339 - SEFA	0301	339039	40.000,00
171010412212978339 - SEFA	0301	339093	50.000,00
271011812615088238 - SEMAS	0316	449052	1.595.000,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	10.100.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0324	444042	2.133.268,46
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	1.230.500,00
431010824415057678 - SEASTER	0306	449052	8.791.817,80
462021339215038841 - FCP	0301	339039	400.000,00
792011812615088238 - IDEFLOR-Bio	0656	339140	83.517,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	189,78
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	37.451,10
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	1.182,65
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339036	48.400,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339047	9.600,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	11.224,33
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	458.000,00
TOTAL			62.651.124,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1586, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.416.625,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.416.625,65 (Hum Milhão, Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	299.840,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	0306	339093	156.785,65
281010460814918715 - NGPR	0101	449052	410.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	550.000,00
TOTAL			1.416.625,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	449052	5.000,00
171022884600003066 - Enc. SEFA	0306	459065	156.785,65
341010412115087679 - FDE	0101	444042	294.840,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	960.000,00
TOTAL			1.416.625,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 659118

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 796/2021-CCG DE 21 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/547610,

R E S O L V E:

autorizar ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar para Brasília/DF, no período de 24 a 26 de maio de 2021, a fim de participar de reunião no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MAIO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 659115